



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**LEI Nº 1.109, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Luís Eduardo Magalhães, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 78, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), incluindo a seguinte dotação:

**2.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**15.451.302.1.123 – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, URBANISMO E PRAÇAS PUBLICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações FONTE - 1754 - Operação de Crédito	50.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000.000,00</b>

**2.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**15.451.302.1.124 – IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente FONTE - 1754 - Operação de Crédito	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertos com recursos de que trata o artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.230/64.

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de março de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



## CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK

- LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 04214440000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlem.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D1210016>

LEI MUNICIPAL		Autenticação
Protocolo 000055 de 06/03/2024 10:18:09		 D1210016
Documento 001109 / 2024	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil**

 **Identificação:** ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR  
**CPF:** 043\*\*\*.\*\*\*01  
**Assinado em:** 06/03/2024 10:17:55

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 5d77ecc170f1aa58f794dc8292a58eed3bd7fc7e42ea6923537ef701b8e6027a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.